



11ª COPA CURITIBA DE PISTA 40º CAMPEONATO PARANAENSE DE PISTA 2019

REGULAMENTO

A Copa Curitiba de Pista e o Campeonato Paranaense de Pista acontecem através de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Curitiba, através da SMELJ (Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude) e pela FPC (Federação Paranaense de Ciclismo).

Art. 1º - Este Regulamento Técnico de Pista baseia-se nas especificações da UCI (União Ciclista Internacional), da CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) e da FPC (Federação Paranaense de Ciclismo), estando a estes subordinados.

§ Único - Todos os envolvidos nas provas organizadas e supervisionadas pela FPC estão obrigados a conhecer este Regulamento, as Normas da modalidade e o Regulamento Específico de cada competição, não podendo alegar sob qualquer hipótese, ignorância aos preceitos aqui descritos.

CAMPEONATO

Art. 2º - Serão realizadas as provas regulamentares de pista.

Art. 3º - As categorias em disputa serão:

§ 1º - Masculino Elite, Junior, Juvenil e Infante juvenil;

§ 2º - Feminino Elite, Junior, Juvenil e Infante juvenil

§ 3º - Poderão se inscrever todas as categorias: se houver a inscrição de um número muito reduzido das categorias inferiores, estas competirão e pontuarão como categoria superior a elas e assim por diante.

§ 4º - A Programação poderá sofrer alterações após o encerramento das inscrições.

As provas Por Pontos poderão sofrer um reajuste de diminuição em suas distâncias, a critério do Colégio de Comissários e Organização, para reajuste do programa, em caso de um número reduzido de inscrições e condições climáticas.

Art. 4º - Para o ranking estadual, as categorias pontuarão em separado.

Art. 5º - **A pontuação válida para o ranking nacional de pista é de inteira responsabilidade da CBC.**

Art. 6º - As pontuações (conforme Tabela CBC) obtidas serão dispostas de maneira a formar o **Ranking de Velocistas e Fundistas.**

Art. 7º - Serão oferecidas medalhas aos Campeões em Provas Individuais (3 primeiros lugares);



§ 1º - É obrigatória a presença do atleta (uniformizado) no pódio (ver Art. 16º).

Art. 8º - É de responsabilidade dos participantes apresentarem-se ao evento com materiais próprios, bem como sua manutenção durante as provas, isentando a ORGANIZAÇÃO de qualquer prejuízo que possa ocorrer durante a competição.

Art. 9º - É obrigatória a utilização das numerações de identificação fornecidas pela organização do evento, os quais deverão ser afixados lateralmente em cima dos bolsos, do lado esquerdo, para boa visualização por parte dos comissários e, são de responsabilidade do atleta.

Art. 10º - **A numeração será fornecida no início do campeonato, e deverá ser devolvida no encerramento deste.**

Art. 11º - A inscrição é gratuita.

SEGURANÇA

Art. 12º - Blocagens de rodas, conforme Regulamento, não serão permitidas. O uso de clip também só é liberado para provas específicas, conforme Regulamento.

COMPORTAMENTO DURANTE A PROVA

Art. 13º - Todo atleta deverá agir dentro dos princípios de esportividade, mantendo a disciplina, cumprindo os horários estabelecidos e respeitando os companheiros e comissários, dando o melhor exemplo de esportividade.

§ Único - Todo atleta deverá disputar a prova de acordo com as regras do esporte e o regulamento específico de cada prova.

Art. 14º - É extremamente proibida a circulação de atletas que não estejam participando da Prova na área de arbitragem.

Art. 15º - As reclamações somente serão aceitas por escrito pelo dirigente da equipe e fundamentadas conforme regulamento UCI.

§ 1º - Serão aceitas pelo Diretor Geral da Prova, as reclamações efetuadas no prazo máximo de meia hora após a divulgação dos resultados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - No decorrer da prova e até o seu término, inclusive durante a cerimônia de premiação, o ciclista deverá manter-se devidamente uniformizado, pois assim estará de maneira correta respeitando aos seus patrocinadores, aos seus adversários e ao público.



§ 1º - Caso o atleta desrespeite esse artigo, será desclassificado da prova, conforme Regulamento UCI, Artigo 3.2.013 até 3.2.014.

Art. 17º - O comissário-chefe é a autoridade máxima nas competições, cabendo aos ciclistas, representantes e participantes em geral, acatar as determinações desta autoridade.

Art. 18º - Todo e qualquer recurso ou apelo só será aceito pelo Diretor da Prova, quando efetuado pelo Dirigente da Equipe, exceto para atletas avulsos. Ver Art. 15º, Parágrafo 1º.

Art. 19º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão de comissários, com consulta ao organizador da prova.

§ Único - Podendo ainda, ser resolvido pelo Departamento Técnico do Conselho de Comissários do Paraná, da Federação Paranaense de Ciclismo ou do STJD.

A ORGANIZAÇÃO